

ATA N.º 79/CNE/XV

No dia três de agosto de dois mil e dezassete teve lugar a reunião número setenta e nove da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa.

À hora marcada estavam presentes o Senhor Presidente e os Senhores Drs. Jorge Miguéis, João Almeida e Sérgio Gomes da Silva que, informados da próxima chegada de outros membros, deliberaram aguardar. ------

A reunião teve início às 15 horas sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença daqueles, da Senhora Doutora Carla Luís e dos Senhores Drs. Francisco José Martins e Álvaro Saraiva, que entretanto chegaram, e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão.

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Ata da reunião plenária n.º 76/CNE/XV, de 25 de julho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 76/CNE/XV, de 25 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros presentes que participaram na reunião a que respeita. O Senhor Dr. Álvaro Saraiva entrou na reunião durante a apreciação deste ponto e participou na votação.

A Senhora Dra. Carla Luís não participou na votação por não ter estado esteve presente na reunião plenária n.º 76/CNE/XV, de 25 de julho. -----

2.2 - Ata da reunião plenária n.º 77/CNE/XV, de 27 de julho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 77/CNE/XV, de 27 de julho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros presentes que participaram na reunião a que respeita. A Senhora Dra.





Carla Luís não participou na votação, dado que não esteve presente reunião plenária n.º 77/CNE/XV, de 27 de julho. -----

2.3 - Campanha de esclarecimento cívico AL-2017 - Resolução de temas pendentes

A Senhora Dra. Carla Luís informou que não tem disponibilidade para continuar a acompanhar o processo relativo à campanha de esclarecimento cívico e solicitou a sua substituição nos trabalhos do júri do procedimento. -----

A Comissão apreciou os documentos enviados pela BBZ-Publicidade e Marketing, S.A, e deliberou com o voto de abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, o seguinte: ------

A Comissão deliberou aprovar as propostas apresentadas pela BBZ-Publicidade e Marketing, S.A, que constam do email anexo à presente ata, enviado na sequência da notificação da deliberação tomada na reunião de 1 de agosto de 2017, bem como a proposta de orçamento ajustado na sequência da mesma deliberação, que também consta em anexo à presente ata.

A Comissão deliberou ainda informar a BBZ-Publicidade e Marketing, S.A, de que, oportunamente, serão enviados os conteúdos para os suportes gráficos relativos à nota do dia da eleição, ao voto antecipado e aos cadernos do dia da eleição e de apoio à eleição, devendo a entrega dos cartazes nas universidades ser feita preferencialmente em agosto.

2.4 - Nota Informativa sobre "Publicidade Institucional" (adiado na reunião de 01.08.2017)

A Comissão deliberou, por unanimidade dos membros presentes, adiar a apreciação deste assunto para uma próxima reunião, a fim de recolher o contributo dos Membros e para melhor apreciação.

Publicidade Institucional

2.5 - Publicidade institucional da Câmara Municipal de Cascais - Processos AL.P-PP/2017/78, 86, 92 e 177 - Nova comunicação do participante (adiado na reunião de 1.08.2017)





O Senhor Dr. João Almeida fez um breve resumo dos documentos constantes dos processos AL.P-PP/2017/78, 86, 92 e 177, das deliberações tomadas e das respostas obtidas, referindo que verificou que, no âmbito destes processos, foi notificado o presidente da Câmara Municipal de Cascais, quando deveria ter sido notificado o Presidente do Conselho de Administração da Cascais Próxima, S.A..

2.6 - Participação de cidadão contra a Câmara Municipal de Olhão por publicidade institucional proibida - AL.P-PP/2017/93

A Comissão aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a Informação I-CNE/2017/205 que consta em anexo à presente ata, e deliberou o seguinte:

Instaurar um processo de contraordenação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão pelos factos em causa. -----

Ordenar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão que, no prazo de 24 horas, dê cabal cumprimento à deliberação de 25/07/2017 desta Comissão, sob pena de incorrer na prática do crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal.-----

Propaganda político-eleitoral

2.7 - Participação do PSD de Condeixa contra Infraestruturas de Portugal - Gestão Regional de Viseu e Coimbra relativa a colocação de outdoors de propaganda eleitoral - Processo AL.P-PP/2017/79 - Nova comunicação de "Infraestruturas de Portugal - Gestão Regional de Viseu e Coimbra" (adiado na reunião de 01.08.2017)





2.8 - Comunicação da Junta de Freguesia do Tortosendo relativa a pintura de um equipamento público por parte da candidatura do CDS-PP -Processo AL.P-PP/2017/171 (adiado na reunião de 01.08.2017)

2.9 - Participação do Bloco de Esquerda contra a Câmara Municipal de Aveiro relativa ao boletim municipal -Processo AL.P-PP/2017/103

- a) De futuro, se deve abster de alterar a regularidade das publicações municipais em períodos eleitorais; -----
- b) Deve garantir às correntes de opinião representadas nos órgãos eletivos do município os espaços adequados à livre expressão das suas opiniões, independentemente da sua participação em atos ou eventos de qualquer natureza; ------
- c) Se abstenha de, na qualidade de presidente da Câmara Municipal, aludir a obras e iniciativas futuras que, de alguma forma, possam ser entendidos pelos cidadãos como promessas eleitorais. -----
- 2.10 Participação de cidadão contra o Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas-Sado por violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade - Processo AL.P-PP/2017/104

A Comissão aprovou a Informação n.º I-CNE/2017/209, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade dos membros presentes, o seguinte:-



No passado dia 6 de julho, veio um cidadão apresentar queixa contra a junta de freguesia de Ermidas-Sado, denunciando uma «clara falta de imparcialidade», por "post" constante da página institucional daquela junta de freguesia, na rede social Facebook. (Doc. n.º 1)-----A junta de freguesia veio alegar que se tratou de um lapso, que a publicação terá sido retirada logo que detetada – o que terá ocorrido passados oito minutos - e, mais, que foi emitida uma comunicação à população com um pedido de desculpas. (Doc. n.º 2) ------Tudo visto, a Comissão Nacional de Eleições delibera advertir a junta de freguesia de que, no futuro, deve tomar as providências necessárias a garantir que situações desta natureza não ocorram, ainda que as mesmas não tenham sido promovidas intencionalmente. -----Atendendo ao adiantado da hora a Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação dos restantes pontos da ordem de trabalhos para a próxima reunião. -----Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 17 horas e 30 minutos. ----Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, e por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

O Presidente da Comissão

José Vítor Soreto de Barros

O Secretário da Comissão

João Almeida